

CONSULTA PÚBLICA – RESOLUÇÃO 1000

NOME DA INSTITUIÇÃO: SUNRIGHT ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA		
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS - REN 1000/2021		
TEXTO ANEEL	TEXTO INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Artigo 73 § 1º Caso a conexão nova ou o aumento de potência injetada de microgeração ou minigeração distribuída implique inversão do fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador, a distribuidora deve realizar estudos para identificar as opções viáveis que eliminem tal inversão, a exemplo de: (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023).</p> <p>I - reconfiguração dos circuitos e remanejamento da carga; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023) II - definição de outro circuito elétrico para conexão da geração distribuída; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023) III - conexão em nível de tensão superior ao disposto no inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023) IV - redução da potência injetável de forma permanente; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023) V - redução da potência injetável em dias e horários pré-estabelecidos ou de forma dinâmica; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)</p>	<p>Artigo 73 § 1º Caso a conexão nova ou o aumento de potência injetada de microgeração ou minigeração distribuída implique na ocorrência de infringência de alguma grandeza elétrica, acima dos valores regulados no módulo 8 do Prodist, a distribuidora deve realizar estudos para identificar as opções viáveis que eliminem as transgressões. Entre as diversas opções, destacam-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. reconduzimento de rede II. instalação de novo trecho de rede entre a subestação da concessionária e a usina; III. instalação de novo alimentador IV. alteração de equipamentos de rede como banco de capacitores (potência, tipo de operação de fixo para automático, etc.) V. instalação de equipamentos corretivos como banco de reguladores de tensão, apropriadamente ajustados VI. outras, descrever VII. se nenhuma das adequações forem possíveis, propor a potência possível para a opção de menor custo global. 	<p>O fenômeno “Inversão de fluxo de potência” não é justificável para o impedimento à conexão da usina.</p> <p>A inversão de fluxo de potência é presente no sistema de distribuição e no sistema de transmissão desde a sua existência e nunca foi motivo para restrição de atendimento a qualquer usina.</p> <p>As grandes usinas conectadas no SIN já operam considerando a ocorrência de alteração do fluxo de potência em função da sazonalidade, destacando-se as usinas sucro alcooleiras que operam de maneira diferente no período de safra e entressafra.</p> <p>A inversão de fluxo de potência num transformador não causa nenhum problema e é natural ocorrer nos próprios transformadores de acoplamento das usinas.</p> <p>O mesmo acontece com o disjuntor ou mesmo condutor (rede). Não importa se o fluxo está no sentido carga ou no sentido da concessionária. Por estes motivos não se justifica usar o critério de Inversão de Fluxo para restringir a conexão de uma usina.</p> <p>Exigir da concessionária que elas exercitem alternativas para atendimento é um serviço descomunal e potencialmente inexecutável.</p> <p>Nenhuma das soluções indicadas no texto original permitem a formação de uma opção exequível e de custo prudente para eliminar a inversão de fluxo inverso.</p>

NOME DA INSTITUIÇÃO: SUNRIGHT ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA		
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS - REN 1000/2021		
TEXTO ANEEL	TEXTO INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
		<p>Como a concessionária detem o domínio do sistema, é melhor ela informar a potência possível do que deixar para o cliente fazer novas tentativas de potência. Recomenda-se a concessionária informar o valor possível e estipular um prazo para o cliente responder.</p> <p>Se a proposta apresentada não for atendida, seria melhor a ANEEL eliminar a opção de "Geração Compartilhada" o que facilitaria em muito a análise por parte da concessionária e os empreendedores poderiam caminhar para outro tipo de negócio.</p>
§ 2º - IV - no caso dos incisos IV e V do §1º, a análise da inversão de fluxo para todos os dias da semana e, no mínimo, de hora em hora e, em caso de sazonalidade, análise mês a mês.	§ 2º - IV - no caso dos incisos I a VII do §1º, as análises devem ser realizadas para o período de exequível de produção de energia da fonte de energia, para todos os dias da semana e, no mínimo, de hora em hora e, em caso de sazonalidade, análise mês a mês.	Especificamente sobre o caso de geração solar, a concessionária deve indicar solução para o período exequível de produção de energia. Devem ser esgotadas as soluções para o período de produção de energia. Também as análises devem ser realizadas considerando este período. Por exemplo, no caso de geração solar, recomenda-se período entre 8 e 17 horas. As análises fora desse período não devem restringir a conexão e estas considerações devem fazer parte dos resultados das análises para comprovação quando requeridas.
§ 3º A seleção das alternativas dos incisos I a III do § 1º deve ser realizada, caso necessário, em conjunto com as alternativas IV ou V. (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)	Eliminar este parágrafo	Todas as alternativas devem ser realizadas para se obter o menor custo global
§6º No caso de conexão no Grupo B por meio de transformador exclusivo da distribuidora, a análise de inversão do fluxo de potência não deve ser realizada no posto	Eliminar este parágrafo	Pelos motivos expostos acima

NOME DA INSTITUIÇÃO: SUNRIGHT ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA		
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS - REN 1000/2021		
TEXTO ANEEL	TEXTO INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
de transformação, somente no nível de tensão superior.		
§7º Quando a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede, conforme estabelecido no Módulo 8 do PRODIST, a análise de inversão de fluxo fica afastada nas seguintes situações:	Eliminar este parágrafo	Pelos motivos expostos acima